**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO SUL**

**LEI MUNICIPAL Nº 571, DE 02 DE MAIO DE 2013.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS DE INTEGRAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA REGIÃO DA AMOSC - JISMA”.**

**JORGE ANTONIO COMUNELLO**, Prefeito Municipal de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas, até o montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a organização dos XLII Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Região da AMOSC (JISMA), a serem realizados no Município de Formosa do Sul, no dia 04 de maio de 2013.

**Parágrafo único**. O valor estipulado no *caput* será utilizado na aquisição da premiação e de materiais esportivos (bolas, redes, etc), na contratação dos serviços de sonorização e no pagamento da alimentação dos servidores municipais envolvidos na organização do evento.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Associação dos Servidores Públicos de Formosa do Sul (ASFORSUL).

**Parágrafo único**. O Convênio de Cooperação que trata o *caput* disciplinará sobre o repasse de recursos financeiros à ASFORSUL, até o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados à manutenção da sede esportiva, e sobre a utilização desta, bem como do envolvimento de seus associados, em favor da organização e realização dos XLII JISMA.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Formosa do Sul, em 02 de maio de 2013.

# JORGE ANTONIO COMUNELLO

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada e Publicada em data supra.**